

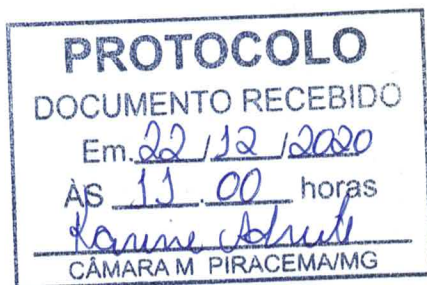


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro – 35.536-000 - Piracema-MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br



LEI Nº 1.332 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG DESTINAR RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Piracema destinar recursos do orçamento de 2021, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção.

Parágrafo único. As Entidades beneficiárias, os valores a serem destinados a elas, bem como as dotações orçamentárias e fontes de recursos, estão expressamente identificadas no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata esta Lei fica condicionada a:

I – a existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – celebração de termo de convênio nos moldes do artigo 116 da Lei n. 8.666 de 1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através da dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos indicados no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma.

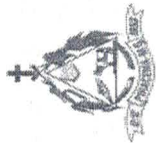
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 22 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em: 22/12/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro – 35.536-000 - Piracema-MG
Fone: (37) 3334-1299
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI 1.332/2020

ANEXO I

RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Item	Entidades beneficiárias	Dotação orçamentária e fonte de recursos	Valor previsto para transferência
01	Santa Casa de Misericórdia de Itaguara	02.07.10-10.302.1002.2032-3.3.50.43.00 – Fonte: 1.02	R\$48.000,00
02	Manutenção Convênio com a Emater	02.03.10- 20.601.0402.2258-3.3.70.41.00 - Fonte: 1.00	R\$34.350,00

Piracema/MG, 22 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL